



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LÊI Nº 128

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

8.11.0 – Porcentagem pela arrecadação geral.....	Cr\$5.000,00
8.63.1 – Operários dos servidores eletricidade e telefones.....	5.000,00
8.63.3 – Para os serviços elétricos e telefones.....	II 5.000,00
8.63.4 – Transporte de pessoal e material para serviço eletricidade e telefones.....	II 10.000,00
8.81.3 – Para serviços ruas, praças e jardins.....	II 20.000,00
8.82.3 – Para serviços Estradas e pontes.....	II 30.000,00
8.82.4 – Transporte pessoal e material para os serviços de est. e pontes.....	II 10.000,00
8.89.4 – Conservação e reparos de veículos.....	II 10.000,00
8.98.4 – Subvenções Extraordinarias	II 6.500,00
8.99.4 – Despesas Imprevistas.....	<u>II 78.000,00</u>
Total	<u>Cr\$179.500,00</u>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de outubro de 1.952.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.